



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**EDITAL DE CHAMAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO (PSV) -
Nº 01/2023**

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. O Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), faz saber que serão abertas inscrições para prestações de serviço voluntário para ações educacionais com atuação no Projeto de Cursos a Distância em Rede do Ifes.

2. DAS DEFINIÇÕES

- 2.1. Projeto de Cursos a Distância em Rede do Ifes - esse projeto tem por objetivo incentivar a oferta de cursos em rede na modalidade a distância. Essa ação visa aumentar o número de matrículas por meio da educação a distância (EaD) e fomentar a modalidade de forma institucionalizada.
- 2.2. Voluntário - é a pessoa física que presta atividade não remunerada a entidade pública de qualquer natureza, que não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim (Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998). Denomina-se VOLUNTÁRIO todo proponente, maior de idade, que aderir a este edital, e se menor de idade, desde que autorizado pelo responsável legal.

3. DOS OBJETIVOS

- 3.1. Promover a cooperação entre o Ifes, a comunidade acadêmica e a sociedade civil;
- 3.2. Fomentar a realização de ações voluntárias no Ifes, incentivando e valorizando o trabalho voluntário;
- 3.3. Contribuir para a formação profissional dos voluntários;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

- 3.4. Oportunizar aos colaboradores da comunidade acadêmica e da comunidade externa, o desenvolvimento de atividades práticas em suas áreas, promovendo experiência e agregando valor a seus currículos.

4. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 4.1. O Ifes considera o serviço voluntário uma atividade prática, não remunerada, com objetivos cívicos, educacionais, culturais, científicos, recreativos, assistenciais e de saúde.
- 4.2. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
- 4.3. Denominam-se Prestador de Serviço Voluntário (PSV), toda pessoa física que aderir ao serviço voluntário.
- 4.4. A prestação dos serviços será formalizada através de documento denominado Termo de Adesão (Anexo V), celebrado entre o Ifes e o voluntário, nele constando as condições do seu exercício.

5. DAS BASES LEGAIS

- 5.1. Este edital de chamamento de voluntários para ações voltadas para a prestação de serviços no Projeto de Cursos a Distância em Rede do Ifes se apoia na Lei nº 9.608/1998, que dispõe sobre o serviço voluntário no âmbito das instituições públicas ou privadas de fins não lucrativos.

6. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 6.1. O PSV atuará em parceria à um bolsista ou servidor da mesma área de atuação;
- 6.2. A carga horária será de 10 horas semanais;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

- 6.3. Os dias e horários de atuação serão definidos junto ao parceiro (bolsista ou servidor) com quem o PSV atuará;
- 6.4. O PSV não fará jus a nenhum tipo de remuneração;
- 6.5. O PSV só poderá requerer declaração comprobatória da atuação no programa após o terceiro mês.

7. DAS VAGAS

- 7.1. O perfil e requisitos do PSV se encontram no Quadro 01 abaixo:

CÓD	CARGO	CH [semanal]	VAGAS	REQUISITOS
01	Apoio administrativo	10h	01	Graduação em qualquer área, em instituições reconhecidas pelo MEC.

- 7.2. São requisitos obrigatórios para a habilitação:

- 7.2.1. Ter vínculo comprovado com o Ifes (servidor efetivo, professor substituto, terceirizado, estagiário, aluno, bolsista, contratado).
- 7.2.2. Possuir, no ato da inscrição, perfil acadêmico e profissional exigido de acordo com a área de especialidades estabelecidas no Quadro 01, assim como disponibilidade de carga horária.

- 7.3. São atribuições comuns a todos os cargos:

- 7.3.1. Participar de reuniões periódicas (presenciais ou on-line) com o bolsista ou servidor parceiro ou com a Coordenação do Projeto para alinhamento e acompanhamento das ações;
- 7.3.2. Gerar relatórios periódicos conforme solicitação da Coordenação do Projeto;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

- 7.3.3. Prestar suporte aos professores, servidores e demais bolsistas participantes do Projeto acerca de sua área de especialidade.
- 7.3.4. Responder aos questionamentos num prazo máximo de 24h úteis;
- 7.4. São atribuições do cargo APOIO ADMINISTRATIVO:
 - 7.4.1. acompanhar e gerir e-mails, whatsapp e outras formas de comunicação do Projeto;
 - 7.4.2. auxiliar na organização das rotinas operacionais, tais como documentações e agendamentos;
 - 7.4.3. coletar, analisar e realizar a gestão documental;
 - 7.4.4. elaborar documentos;
 - 7.4.5. estruturar e tramitar processos;
 - 7.4.6. emitir certificados e declarações;
 - 7.4.7. dar suporte no controle financeiro e pagamento de bolsas;
 - 7.4.8. dar suporte no controle na organização e condução de editais de seleção;
 - 7.4.9. executar outras atividades correlatas indicadas pelo bolsista ou servidor parceiro ou pela Coordenação do Projeto.

8. DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. Para efetivar a inscrição, candidato deverá:
 - 8.1.1. Acessar o endereço eletrônico <https://www.ifes.edu.br/chamadas-publicas> no qual terá acesso completo ao edital e documentos pertinentes, ler atentamente este edital e concordar com todo o seu conteúdo;
 - 8.1.2. Apresentar as informações e os documentos que devem compor o e-mail de inscrição, enviando-os (em um PDF único) para o endereço



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

cursoseademrede@ifes.edu.br e seguindo o modelo apresentado no Anexo I.

- 8.2. O e-mail de inscrição deverá ser enviado obrigatoriamente dentro do prazo estipulado no cronograma, sendo descartada qualquer inscrição enviada antes ou depois do prazo.
- 8.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrega de documentação via Correios ou qualquer outro meio que não seja o envio por e-mail previsto no item 8.1.2.
- 8.4. Cabe ao candidato a verificação da integridade dos dados enviados, sendo consideradas inválidas as inscrições com documentos ausentes, documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos. Em caso de duplicidade de inscrição, será considerada válida a inscrição mais recente.
- 8.5. Não deverão ser enviados documentos que não sejam pertinentes a este processo seletivo.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

- 9.1. O processo seletivo será constituído de duas etapas:
 - 9.1.1. Análise de Currículo e
 - 9.1.2. Entrevista com os 03 primeiros colocados, dos cargos de revisor de texto e editor de vídeo, e os 06 primeiros colocados, do cargo de designer educacional, da etapa anterior.
- 9.2. A documentação referente à Análise de Currículo deverá ser enviada para o e-mail cursoseademrede@ifes.edu.br com toda a documentação prevista no Anexo I;
- 9.3. A coordenação do projeto não se responsabilizará por inscrição não recebida por quaisquer motivos, seja de ordem técnica ou não;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

- 9.4. A análise de currículo terá caráter classificatório e eliminatório e serão computados apenas os títulos constantes no Anexo I deste edital, mediante comprovação documental, que caracteriza prova de títulos;
- 9.5. A documentação referente aos títulos constantes como pré-requisito, não contarão na somatória da pontuação classificatória;
- 9.6. As entrevistas serão realizadas de forma virtual na plataforma e horários que serão informados pelo endereço eletrônico <https://www.ifes.edu.br/chamadas-publicas>
- 9.7. A entrevista terá caráter classificatório e eliminatório, com nota de corte em 50% da nota máxima;
- 9.8. As pontuações atribuídas nas etapas 9.1.1 e 9.1.2 serão apenas valores inteiros;
- 9.9. O resultado final se dará pela soma entre as pontuações obtidas na análise de currículo e na entrevista.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Caberá recurso às decisões da análise de títulos e entrevista, desde que devidamente fundamentado, devendo-se para isso utilizar formulário próprio (ANEXO IV), a ser enviado exclusivamente no período previsto no cronograma para o endereço de e-mail cursoseademrede@ifes.edu.br
- 10.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com os elementos que julgar conveniente, e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.
- 10.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 10.4. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 10.1, ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido no cronograma, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, serão indeferidos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

10.5. Não caberá envio de novos documentos nesta etapa. A documentação analisada na fase de recursos será a enviada no ato da inscrição.

11. DO TERMO DE ADESÃO

11.1. A partir da seleção do Prestador de Serviço Voluntário, nos termos aqui mencionados, e atendendo o Art. 2º da Lei 9.608/1998, será celebrado um Termo de Adesão (Anexo V) entre o Ifes e o PSV, dele devendo constar o objeto, os prazos de seu exercício, as condições e as obrigações ou contrapartidas de cada parte.

11.2. Cada voluntário envolvido na ação deverá assinar o Termo de Adesão.

11.3. Mediante a assinatura do Termo de Adesão, o voluntário autoriza a cessão gratuita, sem qualquer ônus, do direito à imagem, voz, som, nome, obras e textos, bem como fotos, documentos e quaisquer outros decorrentes da ação. Essa utilização poderá ocorrer de forma ilimitada, associada ou não a textos, títulos, documentos, gráficos, e outros materiais, por todos os meios de comunicação lícitos, inclusive na mídia impressa, televisiva, radiofônica ou eletrônica, bem como em sites e páginas da internet, podendo a reprodução ser parcial ou integral, traduzida para qualquer idioma, sem que o cedente tenha direito a qualquer remuneração oriunda desta.

12. DO CRONOGRAMA

12.1. O cronograma deste edital seguirá como disposto abaixo:

Etapa	Data
Publicação do Edital no site do Ifes	17/07/2023
Período de Inscrições	17/07/2023 a 20/07/2023
Resultado preliminar - Análise da Documentação	21/07/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Período de recursos da etapa de Análise da Documentação	21/07/2023 a 24/07/2023
Resultado final - Análise da Documentação	25/07/2023
Convocação as entrevistas	25/07/2023
Realização das entrevistas	26/07/2023 a 27/07/2023
Resultado preliminar - Entrevistas	27/07/2023
Período de recursos da etapa de Entrevistas	27/07/2023 a 28/07/2023
Resultado final	31/07/2023

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A ação aprovada, inclusive em execução, poderá ser cancelada ou suspensa por motivo de força maior. Poderá ainda ser cancelada ou suspensa por qualquer uma das partes, a qualquer momento, mediante justificativa por escrito, com antecedência mínima de cinco dias úteis, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 13.2. É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a este edital no site do Ifes <https://www.ifes.edu.br/chamadas-publicas>
- 13.3. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.
- 13.4. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Coordenação do Projeto de Cursos a Distância em Rede do Ifes.
- 13.5. Em caso de dúvidas encaminhar e-mail para cursoseademrede@ifes.edu.br

Coordenação do Projeto de Cursos EaD em Rede

Vitória, 13 de julho de 2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I – MODELO DO E-MAIL DE INSCRIÇÃO

ASSUNTO:

INSCRIÇÃO EDITAL PSV 01/2023

CORPO DO E-MAIL:

Cód e Cargo: (Conforme Quadro 01)

Nome:

Endereço (com CEP):

Telefone (com WhatsApp):

E-mail:

ANEXOS (todos no formato PDF e em um único arquivo):

- Cópia simples do RG e CPF
- Anexo III (preenchido) - Pontuação Pretendida
- Documentação Comprobatória



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO

Eixo	Discriminação	Pontuação por Certificado	Limite de Pontos
Formação Acadêmica	Graduação (além do requisito mínimo)	3	6
	Pós-Graduação lato sensu (Especialização)	5	10
	Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado)	8	8
	Pós-Graduação stricto sensu (Doutorado)	10	10
Atualização Profissional	Curso de formação na área de atuação (1 ponto a cada 10h realizado nos últimos 5 anos)	1	16
Entrevista	Entrevista por webconferência	50	50
TOTAL			100

A documentação referente aos títulos constantes como pré-requisitos (item 7.1 Quadro 01 do Edital) não contarão na somatória da pontuação classificatória.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III – PONTUAÇÃO PRETENDIDA

Eixo	Discriminação	Pontuação por Certificado	Limite de Pontos	Pontuação Pretendida
Formação Acadêmica	Graduação (além do requisito mínimo)	3	6	
	Pós-Graduação lato sensu (Especialização)	5	10	
	Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado)	8	8	
	Pós-Graduação stricto sensu (Doutorado)	10	10	
Atualização Profissional	Curso de formação na área de atuação (1 ponto a cada 10h realizado nos últimos 5 anos)	1	16	
TOTAL				

A documentação referente aos títulos constantes como pré-requisitos (item 7.1 Quadro 01 do Edital) não contarão na somatória da pontuação classificatória.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Coordenação do processo seletivo de voluntários no âmbito do “Projeto de Cursos a Distância em Rede do Ifes”:

Venho requerer a V. S^a recurso contra:

() Análise de Currículo

() Entrevista

CÓD e CARGO:

NOME DO CANDIDATO:

Nº DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE:

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA:

Vitória-ES, ____ de _____ de 2023

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO V - TERMO DE ADESÃO AO TRABALHO VOLUNTÁRIO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, campus _____, localizado no endereço _____, CNPJ _____ e o prestador de serviço voluntário (PSV) _____, identidade nº _____, CPF _____, telefone _____, endereço _____.

Acordam entre si este Termo de Adesão ao Trabalho Voluntário regido pelas condições descritas no Edital de Chamamento de Voluntários nº XX/2023.

O serviço voluntário a ser desempenhado junto a instituição, de acordo com a Lei nº. 9.608 de 18/02/1998, será para ações educacionais com atuação no Projeto de Cursos de a Distância em Rede do Ifes no período de ____/____/2023 a ____/____/2023, com carga horária de 10h semanais.

Atividade é não remunerada, não gera vínculo empregatício nem funcional, ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e afins, respeitando as demais condições especificadas no edital e legislação vigente

O prestador de serviço voluntário concorda e aceita os termos especificados no edital em relação aos direitos autorais e uso de imagem e voz, declarando ciência da legislação específica sobre serviço voluntário.

O presente termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas e poderá ser rescindido a qualquer momento mediante comunicação escrita de uma das partes a outra, com antecedência mínima de cinco dias úteis, motivando a decisão.